

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S012/2024**

**Processo Eletrônico nº: 1.721/2024**

**ID da contratação no CidadES nº: 2024.009E0500001.02.0010**

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Modo de disputa:** ABERTO E FECHADO

**Sistema de Registro de Preços:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Divisão de cotas para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Amostra/Demonstração:** ( X ) SIM ( ) NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 7.651.230,85 (Sete milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

**Informações da sessão pública de disputa:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	14/08/2024
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08h do dia 28/08/2024
<b>Abertura das Propostas</b>	08h do dia 28/08/2024
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09h do dia 28/08/2024

**Endereço Eletrônico de Disputa:** <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:** <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:**  
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)**

**CNPJ - 27.142.702/0001-66.**

**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.**

**Fone (27) 3270-7997**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**E-mail:** [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S000/2024

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.721/2024

ID CIDADES/TCES: 2024.009E0500001.02.0010

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

**e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**g)** que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**h)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**j)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**k)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**l)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**m)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**n)** agente público do órgão ou entidade licitante;

**o)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**p)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.4.** O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.9.6.** A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.10.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.1.** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

**3.10.2.** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

**3.10.3.** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**3.10.4.** As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

**3.10.5.** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

**3.10.6.** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**3.10.7.** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

**3.10.8.** O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

**3.10.9.** No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

**3.10.10.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**3.11.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**3.12.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**3.13.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

**3.14.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.1.1.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.3.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.4.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.5.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.5.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.5.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.6.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.6.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.6.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca / Modelo (se for o caso);

**5.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

**5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.2.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.**

**5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:**

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitantes.**

**6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

**6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

**6.16.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.16.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.23.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

**c)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

**d)** Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

**6.24.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.25.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**6.25.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.25.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.25.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.26.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.29.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.29.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

**6.29.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.29.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.29.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.30.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.30.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

**6.30.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.30.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.31.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.32.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.33.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.33.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.33.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.34.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

**7.2.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### **7.2.4. Qualificação Técnica:**

7.2.4.1. Não será necessária a apresentação deste documento.

### **7.2.5. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:**

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**

**7.3.1.** O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº 3762/2013.

**7.3.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**7.3.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº 3762/2013.

**7.3.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO.

**7.3.1.4.** O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

**7.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.5.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**7.7.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**7.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**7.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**7.9.2.** Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**7.9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.13.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.18.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.20.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**7.21.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

**7.22.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

## **7.22. DAS AMOSTRAS**

**7.22.1.** Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes **04; 123; 125; 126; 129; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 194** deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item listado no item 4 deste Termo, para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

**7.22.2.** Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), o Código de Rastreamento do objeto;

**7.22.3.** Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 6.2;

**7.22.4.** As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 6.1, identificadas com: **amostra; número, data e objeto da licitação; nome, telefone do fornecedor e de seu representante**, se for o caso;

**7.22.5.** A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela secretaria municipal de saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

**7.22.6.** No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

**7.22.7.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.8.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.9.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.9.1.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.9.2.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.9.2.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.9.2.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9.9.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.10.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.10.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.10.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.10.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**9.12.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9.13.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.5.** fraudar a licitação;

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e pelo e-mail [semsa.pregão@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregão@aracruz.es.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).
- 18.11.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 18.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 18.13.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.14.** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.
- 18.15.** Link de acesso a legislação municipal que regulamenta a Lei 14.133/21 <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>
- 18.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Aracruz/ES, 13 de Agosto de 2024.

---

**ROSIANE SCARPATTI TÓFOLLI**  
Secretária de Saúde

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO:

1.1 Aquisições de Materiais Odontológicos e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

#### 2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Considerando que a Saúde no Brasil é um sistema de importância reconhecida, tanto por sua estrutura organizacional, quanto pelos benefícios proporcionados à população na utilização de seus serviços. É constituído por lei, com obrigação de distribuição igualitária, conforme a Constituição Federal (1988):

***Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.***  
***([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))***

E, para assegurar que a população desfrute do direito integral de assistência à saúde, o Município necessita da aquisição dos materiais em epígrafe, pois sua falta impedirá o adequado funcionamento das suas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.

As aquisições de materiais e equipamentos odontológicos são essenciais para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos, que não podem interromper os atendimentos e a assistência aos munícipes. Vale dizer que cuidar da saúde bucal não é apenas uma questão de estética. Problemas bucais, como doença crônica gengival (periodontite), podem acarretar inclusive males no coração e nos pulmões se não forem tratados corretamente. Para mudar esse quadro, em 2003 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente constitui-se de uma série de medidas que têm como objetivo garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população. Sua principal meta é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo ações em Saúde Bucal voltadas para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**

Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor preço.**

O principal motivo para aquisição ser processada por **Registro de Preços** é a aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de danificação de materiais em razão do pequeno espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 82, da Lei 14.133/21. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 4 - DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência.

Materiais de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD MAX.
1	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	UN	200
2	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	UN	600
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO VITRO 11,5% - CONDICIONADOR - FRASCO 10ML	FR	100
4	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL- UNIVERSAL PARA DENTINA E ESMALTE, INDICADO NO TRATAMENTO RESTAURADOR COM RESINAS COMPOSTAS E COMPÔMEROS, COM ATIVADOR PARA CURA DUAL, APRESENTADO EM FRASCO UNICO, COM NO MINIMO 4ML CADA FRASCO. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUININA, ETIL DIMETIL AMINOENZOATO (EDAB), BUTIL HIDROXITOLUENO (BHT), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	FR	400
5	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400
6	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400
7	AGULHA - 20X5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100	CX	50

	UND		
8	ALAVANCA APEXO 301 - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40
9	ALAVANCA APEXO 302 - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40
10	ALAVANCA APEXO 303 - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20
13	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20
14	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	50
15	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA: 100.000TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	2000
16	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO - TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	50
17	ANESTESICO INJETAVEL DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO - TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	100
18	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	400
19	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA.	UN	60
20	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	UN	60
21	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA	UN	30000
22	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	UN	100
23	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G,	PT	1000
24	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME 20CM X 100CM	UN	500
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	300
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	300
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	300
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	300
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	300
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UN	300

31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UN	300
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UN	300
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UN	300
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	UN	300
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UN	300
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UN	300
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	300
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	300
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UN	300
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	300
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	300
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	300
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UN	300
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	300
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN	300
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06	UN	300
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07	UN	300
48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08	UN	300
49	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	UN	200
50	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	UN	300
51	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	UN	300
52	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	UN	300
53	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	UN	300
54	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	UN	300
55	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	UN	300
56	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	UN	300
57	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	UN	300
58	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	UN	300
59	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	UN	300
60	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	UN	300
61	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	UN	300
62	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	UN	300
63	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	UN	300
64	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	UN	300
65	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	UN	300
66	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	CX	50
67	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	UN	300
68	CABO PARA ESPELHO	UN	150

69	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL,	UN	200
70	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	FR	400
71	COLGADURAS PARA FILME RADIOGRÁFICO	UN	200
72	COLHER DE DENTINA Nº 05	UN	200
73	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO	CX	200
74	COMPRESSA GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHE QUE NÃO SALTAM	UN	5000
75	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA	UN	10000
76	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200
77	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200
78	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200
79	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200
80	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	UN	200
81	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	UN	200
82	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	UN	200
83	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	UN	200
84	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	500
85	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	UN	100
86	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	200
87	EDTA TRISSODICO LIQUIDO - FRASCO 20ML	UN	5000
88	ENXAGUANTE BUCAL, CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12 % - 1 LITRO	UN	100
89	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRAÂNGULO	UN	1000
90	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 1	UN	400

91	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	UN	400
92	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	UN	400
93	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	500
94	EUGENOL 20ML	UN	200
95	FIO DENTAL 25 M	UN	60000
96	FIO DENTAL 500M	UN	100
97	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	UN	200
98	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	FR	1.000
99	FORMOCRESOL 10ML	UN	100
100	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	UN	200
101	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	UN	200
102	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	UN	200
103	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	UN	200
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLARES.	UN	200
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLARES	UN	200
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLARES.	UN	200
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLARES.	UN	200
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLARES	UN	200
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLARES	UN	200
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-MOLARES.	UN	200
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	UN	200
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	UN	200
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	UN	200
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	UN	200
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	UN	200
116	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	UN	200
117	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	UN	200
118	GUTA PERCHA EM BASTÃO	UN	100

119	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	200
120	IODIFORMIO - FRASCO COM 10GR	FR	200
121	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRUMENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRUMENTO	UN	50
122	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT COM 6 PONTAS ABRASIVAS	KI	80
123	KIT CARIOSTÁTICO 38% – KIT CONTENDO SOLUÇÃO CARIOSTATICA, COMPOSTA POR HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE CALCIO, ACIDO FLUORIDRICO E SOLVENTE - FRASCOS COM 1,5 E 3ML	FR	40
124	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO)	UN	50
125	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	KI	300
126	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	UN	300
127	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	UN	200
128	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 28MM	UN	200
129	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	UN	300
130	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	UN	200
131	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	KI	50
132	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	UN	300
133	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	UN	300
134	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	UN	300
135	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100
136	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100
137	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTES PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	UN	400
138	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM	KI	200
139	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM	KI	200
140	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM	KI	200
141	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM	KI	200

142	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM	KI	400
143	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM	KI	400
144	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15 – 25MM	KI	400
145	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15– 31MM	KI	400
146	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10 ML SOLVENTE	FR	200
147	LAMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS	UN	2500
148	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	UN	30
149	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	UN	3000
150	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	UN	200
151	LIMA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL. INDICADA BASICAMENTE PARA MOVIMENTOS RECÍPROCANTES, PODENDO TAMBÉM SER USADA COM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS.	UN	300
152	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA (M) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO CMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID	CX	4000
153	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID	CX	4000
154	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA C/100 UND,EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA – PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL,	CX	4.000
155	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, RETENCAO BACTERIOLOGICA, ATOXICO, 100 %POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30000
156	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95: MÁSCARA, RESPIRADORA COM CERTIFICAÇÃO N95, TAMBÉM CHAMADA DE 'MASCARA BICO DE PATO' COM FILTRO UM FILTRO ESPECIAL QUE IMPEDE A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS TÃO	UN	2000

	PEQUENOS QUANTO OS VÍRUS DA GRIPE SUÍNA OU BACTÉRIA DA TUBERCULOSE		
157	MATRIZ DE AÇO Nº 0.05 MM	UN	200
158	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	UN	200
159	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULARDE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400
160	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON - COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 4-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; CX CONTENDO 24 ENVELOPES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. OBS: (FIO DE SUTURA NYLON 4)	CX	100
161	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	FR	200
162	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	FR	200
163	OXIDO DE ZINCO 50G	UN	200
164	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	BL	200
165	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	100
166	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLÚOR	UN	400
167	PAVIL DE LAMPARINA	UN	100
168	PEÇA DE MÃO RETA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO)COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. AUTOCLAVÁVEL .TRABALHA ATÉ 40.000 RPM.	UN	300
169	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	UN	100
170	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	UN	3000
171	PERIÓTOMO CURVO SIMPLES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	40
172	PERIÓTOMO RETO SIMPLES. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	40
173	PINÇA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	UN	300
174	PINÇA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLOTOMO LUER CURVO	UN	50
175	PINÇAS PORTA GRAMPO	UN	50
176	PLACA DE VIDRO	UN	40
177	PONTA DIAMANTADA 2082 HASTE LONGA	UN	60
178	PONTA DIAMANTADA 3082 HASTE LONGA	UN	60
179	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DENTEMED - SUBGENGIVAL	UN	200

180	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA) - SUPRAGENGIVAL	UN	200
181	PORTA AMALGAMA EM PVC	UN	200
182	POTE DAPEN DE VIDRO	UN	50
183	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	50
184	REGUA ENDODONTICAS MILIMETRADAS.	UN	50
185	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300
186	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400
187	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400
188	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300
189	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300
190	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400
191	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	FR	200
192	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	PT	1000
193	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	PT	1000
194	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 50% COM PESO DE CARGA INORGÂNICAS LIBERADOR DE FLUOR. PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. EMBALAGEM COM 2 GRAMAS	UN	500
195	SOLUÇÃO AQUOSA E FUCSINA 0,5% EM FRASCO GOTEJADOR DE 5ML	FR	50
196	SOLUÇÃO DE SPRAY PARA VITALIDADE DA POLPA; POSSUI AGENTE DE RESFRIAMENTO (-50° C);ODOR MENTOLADO; SABOR MENTOL – FRASCO COM 200ML	FR	60
197	SONDA EXPLORADORA Nº05	UN	300
198	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	UN	6000
199	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	PT	2000

200	TACA DE BORRACHA	UN	300
201	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	UN	400
202	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	UN	300
203	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	PT	400
204	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	UN	200
205	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	CX	1.000
206	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	FR	50
207	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	100
208	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	FR	200
209	TESTE BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA:MONITORA CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.cADA INDICADORBIOLÓGICO POSSUI UMA POPULAÇÃO MINIMS DA 100.000 OU 1.000.000 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHEMOPHILUS.ESSE SISTEMA É CODIFICADO PELA COR MARROM.	UN	2000
<b>EQUIPAMENTOS:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD MAX.
1	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO ULTRASOM DE 30000 HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA COM AJUSTE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASÔNICA COM DEZ FAIXAS DE POTENCIA. FREQUENCIA ULTRASONICA DE 30KHZ. ACOMPANHADO DE 10 PONTAS PARA TARTARECTOMIA , MANGUEIRA COM FILTRO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO, 2 CAPAS DO TRANSDUTOR, 10 CHAVES PARA APERTO DAS PONTAS E ENGATE RÁPIDO MACHO PARA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO CONSTRUÍDA EM ABS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM QUATRO RODÍZIOS E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.	UN	30
2	APARELHO FOTOPOLIMERZADOR LED COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTÊNCIA, MÍNIMA DE 1200MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230V-50/60HZ.	UN	100

	CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05 SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS PROGRAMAS, RAMP, CONTÍNUO E PULSADO. BATERIA DE LION-LITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MINIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.		
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA INTERNA ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA COM POLIÉSTER E LÃ DE CERÂMICA. DEVE POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA, POSSIBILITANDO DESPRESSURIZAÇÃO DA PRESSÃO PELA MANGUEIRA E NÃO PELA PORTA EM CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL. DEVE ACOMPANHAR COPO GRADUADO PARA AGUA DESTILADA, UM SUPORTE PARA 3 BANDEJAS, UM PEGADOR DE BANDEJA E UMA MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR.	UN	30
4	BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESITÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RE-CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.	UN	30
5	COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	UN	30
6	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ONDOTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3	UN	30

	POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL. COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA.		
7	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO,. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO AÇO INOX. ABASTE CIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:3,5L	UN	24
8	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM SISTEMA PNEUMÁTICO QUE NÃO CRIA OU EMITE CAMPO ELETROMAGNÉTICO JUNTO À MANGUEIRA OU EQUIPO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CANETAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS EM CADEIRAS FIXAS, PERMITINDO MAIORES POSSIBILIDADES DE COMBINAÇÕES DE PEÇAS. USO DE PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DE MÃO. SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. POTENCIA: 1HP; PRESSÃO MÍNIMA: 8 BAR/7,5 – 120 PSI; RPM: 380.000 A 480.000; NUMERO DE PISTÕES: 2; RESERVATÓRIO DE AR: 6L; NÍVEL DE RÚIDO: 52DB; ISENTO E ÓLEO VOLTAGEM: 110V	UN	2
9	EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO. TERMINAL TRIPLO BORDEN (LUVA REGULAGEM) EM ALUMÍNIO. REGULAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO. REGULAGEM DE AGUA.	UN	20
10	KIT SUÇÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUÇÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01	UN	100

	SUCTOR 11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.		
11	MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLÔ SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.	UN	200
12	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	30
13	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECÍPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER EM LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O ACIONAMENTO DEVE SER NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS. O LOCALIZADOR APICAL DEVE SE DE DUPLA FREQUÊNCIA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; DEVE POSSUIR REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE. DEVE POSSUIR SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MICRO MOTOR DE NO MÍNIMO 125 A 625 RPM. DEVE ACOMPANHAR CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 PUSH BUTTON . VARIAÇÃO DE TORQUE MÍNIMA DE 0,3 A 4.0 NILTON POR CENTÍMETRO	UN	10
14	RAIO X ODONTOLOGICO CONSTITUIDO EM	UN	10

	<p>ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DE O BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA , O TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CAMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EN ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELETRICO, POSSUI LOCALIZADOR CILINDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, OPCIONAL COM DUPLA COLIMAÇÃO. DESENVOLVIDA DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA TECNOLÓGICA , O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E SEU DISPLAY É EM LCD O QUE PERMITE MAIOR INTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES AO USUÁRIO ELIMINANDO A APRESENTAÇÃO DE CÓDIGO PARA SEU USO. O TEMPO DE DISPARO É CENTESIMAL E VARIA DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO POSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA, TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS, POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DE RAIOS X. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA, MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODÍZIOS EM ACRILICO (2 COM TRAVAS / 2 SEM TRAVAS - MODELO COLUNA), BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO BIVOLT (CHAVE MANUAL). ÁREA ÚTIL 1,76CM, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5KV, FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE, PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) PESO CORPO DO RAIOS X = 1,24 X 63 ,5 X 20,5, PESO TOTAL APROX. 28 KG.</p>		
15	<p>SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 120 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH, MEDIDAS: LARGURA – 45,0 CM PROFUNDIDADE – 38,0 CM ALTURA – 97,0 CM</p>	UN	50

	PESO BRUTO – 12KG		
16	MINI INCUBADORA:COM CONTROLE ELETRONICO E AUTOMATICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTEM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO.CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.COMPATÍVEL COM TODOS OS TESTES BIOLÓGICOS.TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 57°.DIMENSÕES DO PRODUTO 5,5X10,0CM.DIMENSÕES DO ORIFICIO PARA INDICADOR BIOLÓGICO0,90CMX3,5CM(DXA)BIVOLT	UN	35
<b>MATERIAIS DE PREVENÇÃO:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD MAX.
1	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	UN	60000
2	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	UN	60000
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	UN	60000

#### 4.1.4. Estimativa de entrega:

QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA
100 %	50%

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO:

Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencial – mente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de medicamentos pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Caso o item cotado seja isento de tal registro, deverá apresentar documento que comprove.

## 6. DAS AMOSTRAS:

Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item **04; 123; 125; 126; 129; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 194** dos produtos/materiais descritos no subitem 4.1.1, para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), o Código de Rastreamento do objeto;

Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 6.2;

As amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 6.1, identificadas com: AMOSTRA, NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO NOME TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS:**

Os equipamentos precisam ter assistência técnica cadastrada no Estado do Espírito Santo (ES).

Certificados: a) certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA que será admitido tanto com a apresentação de certificados dos componentes separadamente quanto em conjunto; b) certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.

Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

Os certificados de garantia devem estar em conformidade, com a descrição dos itens cadastrados neste termo. Para os itens sem descrição específica, a garantia mínima do equipamento deverá cobrir a vigência **mínima de 12 meses**.

Certificado de Registro na ANVISA.

Declaração assinada pelo “Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa” que ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica e Treinamento de Operação, sendo que os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus;

Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus;

Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;

A Licitante deverá encaminhar junto da entrega dos equipamentos sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:

A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

O treinamento deverá ser realizado nas Unidades de Saúde, em data a ser definida juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, data esta que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar do recebimento definitivo.

O licitante deverá indicar claramente na proposta o **prazo de garantia dos equipamentos** e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de acordo com a garantia mínima estipulada em cada item do termo de referência, não devendo nenhum equipamento ter a garantia inferior à 12 meses, quando não descrito no item, contado a partir da data do termo de aceitação. O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado na Unidade Básica de Saúde ou especializada beneficiário desta aquisição. Caso contrário, deverá ser acordado com a SEMSA na ocasião do reparo, sem ônus de deslocamento para o município.

Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo estipulado de garantia descrito nos itens, sendo o mínimo de 12 meses quando não especificado a garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme descrição dos itens o licitante fica responsável pela instalação e assistência técnica por um período descrito na garantia dos itens e para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

#### **8. GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO:**

Os produtos entregues deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990-Código de Defesa do Consumidor; Contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado da saúde;

Cada material (nacional ou importado) deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo, fabricação e procedência.

#### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

A entrega dos equipamentos e materiais serão por conta do fornecedor, conforme demanda administrativa e no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser rejeitado no todo ou em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência.

Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos solicitados.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

#### **10. LOCAL DE ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29.192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07 h às 16 h, Tel: (27) 3270-7422.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

Atestar as notas fiscais.

Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Responder por quaisquer danos causados a terceiros;

Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Lei 14.133/21.

Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

**13. ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 Fica designado o Coordenador de Almoxarifado para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata.

**14. PAGAMENTO:**

A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento.

**15. PENALIDADES:**

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica a adoção das medidas e penalidades previstas nas Lei 14.133/2021.

Em, 12/01/2024

---

**ANDRÉA MIGUEL ASSAD CARVALHO**  
Responsável Técnica Odontologia  
Matrícula 972

**TERMO APROVADO POR:**

---

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 39858 de 02/06/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD. MAX.	QTD. MÍN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	UN	200	50%	16,3600	3.272,00
2	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	UN	600	50%	5,3900	3.234,00
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO VITRO 11,5% - CONDICIONADOR - FRASCO 10ML	FR	100	50%	75,62	7.562,00
4	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL- UNIVERSAL PARA DENTINA E ESMALTE, INDICADO NO TRATAMENTO RESTAURADOR COM RESINAS COMPOSTAS E COMPÔMEROS, COM ATIVADOR PARA CURA DUAL, APRESENTADO EM FRASCO UNICO, COM NO MINIMO 4ML CADA FRASCO. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUININA, ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO (EDAB), BUTIL HIDROXITOLUENO (BHT), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	FR	400	50%	102,2700	40.908,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400	50%	62,6000	25.040,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400	50%	59,6000	23.840,00
7	AGULHA - 20X5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA	CX	50	50%	26,2300	1.311,50

	ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND					
8	ALAVANCA APEXO 301 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40	50%	67,2700	2.690,80
9	ALAVANCA APEXO 302 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40	50%	67,2700	2.690,80
10	ALAVANCA APEXO 303 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40	50%	65,3000	2.612,00
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20	50%	63,3300	1.266,60
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20	50%	64,9600	1.299,20
13	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20	50%	64,9700	1.299,40
14	ALICATE AINSWORTH PERFORADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	50	50%	127,5000	6.375,00
15	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	2000	50%	176,8300	353.660,00
16	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO – TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	50	50%	267,5800	13.379,00
17	ANESTESICO INJETAVEL DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO - TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	100	50%	208,9300	20.893,00
18	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	400	50%	20,6000	8.240,00
19	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA.	UN	60	50%	13,7800	826,80
20	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	UN	60	50%	14,3700	862,20
21	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO	UN	30000	50%	17,2000	516.000,00



	NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA					
22	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	UN	100	50%	45,5700	4.557,00
23	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G,	PT	1000	50%	5,1300	5.130,00
24	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME 20CM X 100CM	UN	500	50%	141,6300	70.815,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	300	50%	11,2600	3.378,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	300	50%	11,0600	3.318,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	300	50%	8,3300	2.499,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	300	50%	7,9900	2.397,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	300	50%	7,9900	2.397,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UN	300	50%	12,4300	3.729,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UN	300	50%	10,3000	3.090,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UN	300	50%	7,3900	2.217,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UN	300	50%	7,3900	2.217,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	UN	300	50%	6,3000	1.890,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UN	300	50%	7,3900	2.217,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UN	300	50%	7,3900	2.217,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	300	50%	10,3000	3.090,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	300	50%	7,1200	2.136,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UN	300	50%	7,9200	2.376,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	300	50%	7,1200	2.136,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	300	50%	7,1200	2.136,00
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	300	50%	18,5100	5.553,00
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UN	300	50%	18,5100	5.553,00
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	300	50%	18,2300	5.469,00
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN	300	50%	16,9300	5.079,00

46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06	UN	300	50%	16,4000	4.920,00
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07	UN	300	50%	16,4000	4.920,00
48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08	UN	300	50%	16,4000	4.920,00
49	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	UN	200	50%	20,6800	4.136,00
50	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	UN	300	50%	19,9000	5.970,00
51	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	UN	300	50%	18,9300	5.679,00
52	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	UN	300	50%	20,8500	6.255,00
53	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	UN	300	50%	20,8500	6.255,00
54	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	UN	300	50%	21,1600	6.348,00
55	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	UN	300	50%	21,1600	6.348,00
56	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	UN	300	50%	19,1600	5.748,00
57	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	UN	300	50%	19,1600	5.748,00
58	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	UN	300	50%	27,2300	8.169,00
59	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	UN	300	50%	26,5700	7.971,00
60	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	UN	300	50%	20,9300	6.279,00
61	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	UN	300	50%	21,7400	6.522,00
62	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	UN	300	50%	22,6000	6.780,00
63	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	UN	300	50%	21,6500	6.495,00
64	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	UN	300	50%	20,9900	6.297,00
65	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	UN	300	50%	22,9300	6.879,00
66	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	CX	50	50%	50,6000	2.530,00
67	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	UN	300	50%	28,5500	8.565,00
68	CABO PARA ESPELHO	UN	150	50%	9,9300	1.489,50
69	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUIROS, SPRAY TRIPLIO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL,	UN	200	50%	1.317,7600	263.552,00
70	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA(FRASCO	FR	400	50%	361,5000	144.600,00

	CONTENDO 50 CAPSULAS)						
71	COLGADURAS PARA FILME RADIOGRÁFICO	UN	200	50%	10,1400	2.028,00	
72	COLHER DE DENTINA Nº 05	UN	200	50%	18,6800	3.736,00	
73	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO	CX	200	50%	46,3000	9.260,00	
74	COMPRESSA GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHE QUE NÃO SALTAM	UN	5000	50%	34,9000	174.500,00	
75	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA	UN	10000	50%	0,8900	8.900,00	
76	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200	50%	38,1500	7.630,00	
77	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200	50%	46,3700	9.274,00	
78	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200	50%	43,6000	8.720,00	
79	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200	50%	47,2700	9.454,00	
80	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	UN	200	50%	59,6000	11.920,00	
81	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	UN	200	50%	46,3700	9.274,00	
82	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	UN	200	50%	69,2300	13.846,00	
83	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	UN	200	50%	929,2300	185.846,00	
84	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	500	50%	37,0600	18.530,00	
85	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	UN	100	50%	66,6100	6.661,00	
86	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	200	50%	33,1000	6.620,00	

87	EDTA TRISSODICO LIQUIDO - FRASCO 20ML	UN	5000	50%	14,2300	71.150,00
88	ENXAGUANTE BUCAL, CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12 % - 1 LITRO	UN	100	50%	27,8100	2.781,00
89	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRAÂNGULO	UN	1000	50%	5,3300	5.330,00
90	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 1	UN	400	50%	17,9300	7.172,00
91	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	UN	400	50%	17,9300	7.172,00
92	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	UN	400	50%	16,6800	6.672,00
93	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	500	50%	10,5900	5.295,00
94	EUGENOL 20ML	UN	200	50%	17,9000	3.580,00
95	FIO DENTAL 25 M	UN	60000	50%	5,1900	311.400,00
96	FIO DENTAL 500M	UN	100	50%	21,9000	2.190,00
97	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	UN	200	50%	37,2300	7.446,00
98	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	FR	1.000	50%	10,7600	10.760,00
99	FORMOCRESOL 10ML	UN	100	50%	19,5400	1.954,00
100	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
101	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
102	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	UN	200	50%	18,3000	3.660,00
103	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	UN	200	50%	18,2700	3.654,00
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLARES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLARES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLARES.	UN	200	50%	18,2500	3.650,00
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLARES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLARES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLARES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	UN	200	50%	18,9600	3.792,00

	ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-MOLARES.					
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
116	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
117	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	UN	200	50%	18,9600	3.792,00
118	GUTA PERCHA EM BASTÃO	UN	100	50%	6,7300	673,00
119	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	200	50%	10,3100	2.062,00
120	IODOFORMIO - FRASCO COM 10GR	FR	200	50%	47,2300	9.446,00
121	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRUMENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRUMENTO	UN	50	50%	81,6000	4.080,00
122	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT COM 6 PONTAS ABRASIVAS	KI	80	50%	86,0700	6.885,60
123	KIT CARIOSTÁTICO 38% – KIT CONTENDO SOLUÇÃO CARIOSTATICA, COMPOSTA POR HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE CALCIO, ACIDO FLUORIDRICO E SOLVENTE - FRASCOS COM 1,5 E 3ML	FR	40	50%	352,3000	14.092,00
124	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO)	UN	50	50%	82,9600	4.148,00
125	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	KI	300	50%	67,6000	20.280,00
126	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	UN	300	50%	296,2900	88.887,00
127	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	UN	200	50%	78,3000	15.660,00
128	KIT DE CONES GUTA PERCHA	UN	200	50%	80,9600	16.192,00

	PROTAPER - F1, F2 E F3 - 28MM					
129	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	UN	300	50%	63,3000	18.990,00
130	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	UN	200	50%	141,6300	28.326,00
131	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	KI	50	50%	155,9700	7.798,50
132	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	UN	300	50%	28,3400	8.502,00
133	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	UN	300	50%	29,8100	8.943,00
134	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	UN	300	50%	220,9300	66.279,00
135	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100	50%	222,9300	22.293,00
136	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100	50%	227,9300	22.793,00
137	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTES PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	UN	400	50%	321,6300	128.652,00
138	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM	KI	200	50%	28,6000	5.720,00
139	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM	KI	200	50%	42,4600	8.492,00
140	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM	KI	200	50%	37,9300	7.586,00
141	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM	KI	200	50%	45,8000	9.160,00
142	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM	KI	400	50%	28,9500	11.580,00
143	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM	KI	400	50%	35,6400	14.256,00
144	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15 – 25MM	KI	400	50%	38,9300	15.572,00
145	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15– 31MM	KI	400	50%	50,0500	20.020,00
146	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10 ML SOLVENTE	FR	200	50%	39,7700	7.954,00
147	LAMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM	UN	2500	50%	0,4900	1.225,00



	PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS						
148	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	UN	30	50%	36,9600	1.108,80	
149	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	UN	3000	50%	1,3400	4.020,00	
150	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	UN	200	50%	7,1700	1.434,00	
151	LIMA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL. INDICADA BASICAMENTE PARA MOVIMENTOS RECÍPROCANTES, PODENDO TAMBÉM SER USADA COM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS.	UN	300	50%	203,4200	61.026,00	
152	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA (M) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO CMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID	CX	4000	50%	34,9600	139.840,00	
153	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID	CX	4000	50%	29,6000	118.400,00	
154	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA C/100 UND,EM LATEX DE	CX	4.000	50%	36,6000	146.400,00	



	BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA - PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL,					
155	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, RETENCAO BACTERIOLOGICA, ATOXICO, 100 %POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30000	50%	11,1200	333.600,00
156	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95: MÁSCARA, RESPIRADORA COM CERTIFICAÇÃO N95, TAMBÉM CHAMADA DE 'MASCARA BICO DE PATO' COM FILTRO UM FILTRO ESPECIAL QUE IMPEDE A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS TÃO PEQUENOS QUANTO OS VÍRUS DA GRIPE SUÍNA OU BACTÉRIA DA TUBERCULOSE	UN	2000	50%	5,0000	10.000,00
157	MATRIZ DE ACO Nº 0.05 MM	UN	200	50%	4,2800	856,00
158	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	UN	200	50%	7,1100	1.422,00
159	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULARDE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	50%	62,6300	25.052,00
160	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON - COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 4-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; CX CONTENDO 24 ENVELOPES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. OBS: (FIO DE SUTURA NYLON 4)	CX	100	50%	61,9300	6.193,00
161	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	FR	200	50%	34,2700	6.854,00
162	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	FR	200	50%	33,2700	6.654,00
163	OXIDO DE ZINCO 50G	UN	200	50%	12,1200	2.424,00
164	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	BL	200	50%	12,4300	2.486,00

165	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	100	50%	16,7700	1.677,00
166	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLUOR	UN	400	50%	13,2300	5.292,00
167	PAVIL DE LAMPARINA	UN	100	50%	6,9500	695,00
168	PEÇA DE MÃO RETA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO)COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. AUTOCLAVÁVEL .TRABALHA ATÉ 40.000 RPM.	UN	300	50%	1.427,9000	428.370,00
169	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	UN	100	50%	14,6300	1.463,00
170	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	UN	3000	50%	1,8500	5.550,00
171	PERIÓTOMO CURVO SIMPLES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	40	50%	75,0000	3.000,00
172	PERIÓTOMO RETO SIMPLES. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	40	50%	75,0000	3.000,00
173	PINÇA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	UN	300	50%	26,0900	7.827,00
174	PINÇA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLOTOMO LUER CURVO	UN	50	50%	120,9300	6.046,50
175	PINÇAS PORTA GRAMPO	UN	50	50%	112,9000	5.645,00
176	PLACA DE VIDRO	UN	40	50%	22,1300	885,20
177	PONTA DIAMANTADA 2082 HASTE LONGA	UN	60	50%	8,7400	524,40
178	PONTA DIAMANTADA 3082 HASTE LONGA	UN	60	50%	8,7400	524,40
179	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DENTEMED - SUBGENGIVAL	UN	200	50%	109,6000	21.920,00
180	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA) - SUPRAGENGIVAL	UN	200	50%	104,1500	20.830,00
181	PORTA AMALGAMA EM PVC	UN	200	50%	17,4300	3.486,00
182	POTE DAPEN DE VIDRO	UN	50	50%	8,9200	446,00
183	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	50	50%	10,7300	536,50
184	REGUA ENDODONTICAS MILIMETRADAS.	UN	50	50%	18,9300	946,50



185	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300	50%	96,9300	29.079,00
186	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400	50%	89,2700	35.708,00
187	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400	50%	89,2700	35.708,00
188	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300	50%	94,9300	28.479,00
189	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300	50%	94,9300	28.479,00
190	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400	50%	88,8200	35.528,00
191	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	FR	200	50%	34,1700	6.834,00
192	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	PT	1000	50%	7,9300	7.930,00
193	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	PT	1000	50%	6,9300	6.930,00
194	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 50% COM PESO DE CARGA INORGÂNICAS LIBERADOR DE FLUOR. PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS	UN	500	50%	60,4800	30.240,00

	DOS DENTES. EMBALAGEM COM 2 GRAMAS					
195	SOLUÇÃO AQUOSA E FUCSINA 0,5% EM FRASCO GOTEJADOR DE 5ML	FR	50	50%	50,6000	2.530,00
196	SOLUÇÃO DE SPRAY PARA VITALIDADE DA POLPA; POSSUI AGENTE DE RESFRIAMENTO (-50° C);ODOR MENTOLADO; SABOR MENTOL – FRASCO COM 200ML	FR	60	50%	67,9600	4.077,60
197	SONDA EXPLORADORA Nº05	UN	300	50%	31,4000	9.420,00
198	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	UN	6000	50%	0,8800	5.280,00
199	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	PT	2000	50%	13,5900	27.180,00
200	TACA DE BORRACHA	UN	300	50%	5,5200	1.656,00
201	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	UN	400	50%	31,5700	12.628,00
202	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	UN	300	50%	14,7700	4.431,00
203	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	PT	400	50%	19,1300	7.652,00
204	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	UN	200	50%	10,1000	2.020,00
205	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	CX	1.000	50%	21,3000	21.300,00
206	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	FR	50	50%	16,3700	818,50
207	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	100	50%	36,6300	3.663,00
208	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	FR	200	50%	35,1600	7.032,00
209	TESTE BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA:MONITORA CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.cADA INDICADORBIOLÓGICO POSSUI UMA POPULAÇÃO MINIMS DA 100.000 OU 1.000.000 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHEMOPHILUS.ESSE SISTEMA É CODIFICADO PELA COR MARROM.	UN	2000	50%	8,3100	16.620,00
210	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO ULTRASOM DE 30000 HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA	UN	30	50%	3.999,9700	119.999,10



	<p>CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA COM AJUSTE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA COM DEZ FAIXAS DE POTENCIA. FREQUENCIA ULTRASONICA DE 30KHZ. ACOMPANHADO DE 10 PONTAS PARA TARTARECTOMIA , MANGUEIRA COM FILTRO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO, 2 CAPAS DO TRANSDUTOR, 10 CHAVES PARA APERTO DAS PONTAS E ENGATE RÁPIDO MACHO PARA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO CONSTRUÍDA EM ABS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM QUATRO RODÍZIOS E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.</p>					
211	<p>APARELHO FOTOPOLIMERZADOR LED COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTÊNCIA, MÍNIMA DE 1200MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230V-50/60HZ. CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05 SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS</p>	UN	100	50%	1.360,6200	136.062,00



	PROGRAMAS, RAMPA, CONTÍNUO E PULSADO. BATERIA DE LIONLITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MINIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.					
212	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA INTERNA ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA COM POLIÉSTER E LÃ DE CERÂMICA. DEVE POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA, POSSIBILITANDO DESPRESSURIZAÇÃO DA PRESSÃO PELA MANGUEIRA E NÃO PELA PORTA EM CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL. DEVE ACOMPANHAR COPO GRADUADO PARA AGUA DESTILADA, UM SUPORTE PARA 3 BANDEJAS, UM PEGADOR DE BANDEJA E UMA MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR.	UN	30	50%	7.049,9300	211.497,90
213	BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RE-	UN	30	50%	4.899,0700	146.972,10



	CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.					
214	COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	UN	30	50%	6.968,6300	209.058,90
215	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ONDOTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL. COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA.	UN	30	50%	20.695,8300	620.874,90
216	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO,. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE	UN	24	50%	1.021,3000	24.511,20



	ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO AÇO INOX. ABASTE CIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:3,5L					
217	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM SISTEMA PNEUMÁTICO QUE NÃO CRIA OU EMITE CAMPO ELETROMAGNÉTICO JUNTO À MANGUEIRA OU EQUIPO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CANETAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS EM CADEIRAS FIXAS, PERMITINDO MAIORES POSSIBILIDADES DE COMBINAÇÕES DE PEÇAS. USO DE PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DE MÃO. SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. POTENCIA: 1HP; PRESSÃO MÍNIMA: 8 BAR/7,5 – 120 PSI; RPM: 380.000 A 480.000; NUMERO DE PISTÕES: 2; RESERVATÓRIO DE AR: 6L; NÍVEL DE RUÍDO: 52DB; ISENTO E ÓLEO VOLTAGEM: 110V	UN	2	50%	9.990,0000	19.980,00
218	EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	50%	3.657,0600	73.141,20



	TERMINAL TRIPLO BORDEN (LUA REGULAGEM) EM ALUMÍNIO. REGULAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO. REGULAGEM DE AGUA.					
219	KIT SUÇÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUÇÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01 SUCTOR 11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.	UN	100	50%	960,2700	96.027,00
220	MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLO SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.	UN	200	50%	1.322,6600	264.532,00
221	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO	UN	30	50%	674,1700	20.225,10



	ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
222	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECÍPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER EM LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O ACIONAMENTO DEVE SER NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS. O LOCALIZADOR APICAL DEVE SE DE DUPLA FREQUÊNCIA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; DEVE POSSUIR REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE. DEVE POSSUIR SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MICRO MOTOR DE NO MÍNIMO 125 A 625 RPM. DEVE ACOMPANHAR CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 PUSH BUTTON . VARIAÇÃO DE TORQUE MÍNIMA	UN	10	50%	5.217,2300	52.172,30



	DE 0,3 A 4.0 NILTON POR CENTÍMETRO					
223	RAIO X ODONTOLOGICO CONSTITUIDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DEO BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA , O TUBO DE RAO X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CAMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSAO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EN ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, POSSUI LOCALIZADOR CILINDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, OPIONAL COM DUPLA COLIMAÇÃO. DESENVOLVIDA DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA TECNOLOGIA , O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E SEU DILPLAY É EM LCD O QUE PERMITE MAIOR INTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES AO USUÁRIO ELIMINANDO A APRESENTAÇÃO DE CÓDIGO PARA SEU USO. O TEMPO DE DISPARO É CENTESIMAL E VARIA DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO COMPOSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA, TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O	UN	10	50%	11.311,6300	113.116,30



	CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS, POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO SISPARO DE RAIO X. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA, MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODIZIOS EM ACRILICO (2 COM TRAVAS / 2 SEM TRAVAS - MODELO COLUNA), BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO BIVOLT (CHAVE MANUAL). AREA UTIL 1,76CM, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5KV, FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE, PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) PESO CORPO DO RAIO X = 1,24 X 63 ,5 X 20,5, PESO TOTAL APROX. 28 KG.					
224	SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 120 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH, MEDIDAS: LARGURA – 45,0 CM PROFUNDIDADE – 38,0 CM ALTURA – 97,0 CM PESO BRUTO – 12KG	UN	50	50%	1.064,9100	53.245,50
225	MINI INCUBADORA:COM CONTROLE ELETRONICO E AUTOMATICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTEM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO.CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.COMPATÍVEL COM TODOS OS TESTES BIOLÓGICOS.TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 57°.DIMENSÕES DO PRODUTO	UN	35	50%	366,6300	12.832,05



	5,5X10,0CM.DIMENSÕES DO ORIFÍCIO PARA INDICADOR BIOLÓGICO0,90CMX3,5CM(DXA)BI VOLT					
226	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	UN	60000	50%	4,3200	259.200,00
227	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	UN	60000	50%	1,1400	68.400,00
228	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	UN	60000	50%	1,2000	72.000,00

**Anexo II – Modelo de Carta Proposta**

**REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	UN	200			
2	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	UN	600			
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO VITRO 11,5% - CONDICIONADOR - FRASCO 10ML	FR	100			
4	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL- UNIVERSAL PARA DENTINA E ESMALTE, INDICADO NO TRATAMENTO RESTAURADOR COM RESINAS COMPOSTAS E COMPÔMEROS, COM ATIVADOR PARA CURA DUAL, APRESENTADO EM FRASCO UNICO, COM NO MINIMO 4ML CADA FRASCO. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUININA, ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO (EDAB), BUTIL HIDROXITOLUENO (BHT), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	FR	400			
5	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400			
6	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400			
7	AGULHA - 20X5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO	CX	50			



	DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND					
8	ALAVANCA APEXO 301 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40			
9	ALAVANCA APEXO 302 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40			
10	ALAVANCA APEXO 303 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	40			
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20			
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2- AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20			
13	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 – AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	20			
14	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	50			
15	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	2000			
16	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO – TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	50			
17	ANESTESICO INJETAVEL DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO - TUBETE 1,8ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	100			
18	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	400			
19	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA.	UN	60			
20	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	UN	60			
21	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM,	UN	30000			



	FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA					
22	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	UN	100			
23	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G,	PT	1000			
24	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME 20CM X 100CM	UN	500			
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	300			
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	300			
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	300			
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	300			
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	300			
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UN	300			
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UN	300			
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UN	300			
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UN	300			
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	UN	300			
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UN	300			
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UN	300			
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	300			
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	300			
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UN	300			
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	300			
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	300			
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	300			
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UN	300			
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	300			
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN	300			
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06	UN	300			
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07	UN	300			
48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08	UN	300			
49	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	UN	200			



50	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	UN	300			
51	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	UN	300			
52	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	UN	300			
53	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	UN	300			
54	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	UN	300			
55	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	UN	300			
56	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	UN	300			
57	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	UN	300			
58	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	UN	300			
59	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	UN	300			
60	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	UN	300			
61	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	UN	300			
62	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	UN	300			
63	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	UN	300			
64	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	UN	300			
65	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	UN	300			
66	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	CX	50			
67	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	UN	300			
68	CABO PARA ESPELHO	UN	150			
69	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUIROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL,	UN	200			
70	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	FR	400			
71	COLGADURAS PARA FILME RADIOGRÁFICO	UN	200			
72	COLHER DE DENTINA Nº 05	UN	200			
73	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO	CX	200			
74	COMPRESSA GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHE QUE NÃO SALTAM	UN	5000			
75	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA	UN	10000			



76	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200			
77	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200			
78	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200			
79	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200			
80	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	UN	200			
81	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	UN	200			
82	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	UN	200			
83	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	UN	200			
84	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	500			
85	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	UN	100			
86	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	200			
87	EDTA TRISSODICO LIQUIDO - FRASCO 20ML	UN	5000			
88	ENXAGUANTE BUCAL, CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12 % - 1 LITRO	UN	100			
89	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRAÂNGULO	UN	1000			
90	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 1	UN	400			
91	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	UN	400			
92	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	UN	400			
93	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	500			
94	EUGENOL 20ML	UN	200			



95	FIO DENTAL 25 M	UN	60000			
96	FIO DENTAL 500M	UN	100			
97	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	UN	200			
98	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	FR	1.000			
99	FORMOCRESOL 10ML	UN	100			
100	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	UN	200			
101	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	UN	200			
102	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	UN	200			
103	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	UN	200			
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLARES.	UN	200			
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLARES	UN	200			
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLARES.	UN	200			
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLARES.	UN	200			
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLARES	UN	200			
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLARES	UN	200			
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-MOLARES.	UN	200			
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	UN	200			
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	UN	200			
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	UN	200			
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	UN	200			
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	UN	200			
116	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	UN	200			
117	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	UN	200			
118	GUTA PERCHA EM BASTÃO	UN	100			



119	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	200			
120	IODIFORMIO - FRASCO COM 10GR	FR	200			
121	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRUMENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRUMENTO	UN	50			
122	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT COM 6 PONTAS ABRASIVAS	KI	80			
123	KIT CARIOSTÁTICO 38% – KIT CONTENDO SOLUÇÃO CARIOSTATICA, COMPOSTA POR HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE CALCIO, ACIDO FLUORIDRICO E SOLVENTE - FRASCOS COM 1,5 E 3ML	FR	40			
124	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO)	UN	50			
125	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	KI	300			
126	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	UN	300			
127	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	UN	200			
128	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 28MM	UN	200			
129	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	UN	300			
130	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	UN	200			
131	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	KI	50			
132	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	UN	300			
133	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	UN	300			
134	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	UN	300			
135	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM	UN	100			



	SISTEMA PROTAPER					
136	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100			
137	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTES PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	UN	400			
138	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM	KI	200			
139	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM	KI	200			
140	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM	KI	200			
141	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM	KI	200			
142	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM	KI	400			
143	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM	KI	400			
144	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15 – 25MM	KI	400			
145	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 15– 31MM	KI	400			
146	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10 ML SOLVENTE	FR	200			
147	LAMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS	UN	2500			
148	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	UN	30			
149	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	UN	3000			
150	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	UN	200			
151	LIMA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL. INDICADA BASICAMENTE PARA MOVIMENTOS RECIPROCANTES, PODENDO TAMBÉM SER USADA COM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS.	UN	300			
152	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA	CX	4000			



	(M) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO CMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID					
153	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID	CX	4000			
154	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA C/100 UND,EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA - PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL,	CX	4.000			
155	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, RETENCAO BACTERIOLOGICA, ATOXICO, 100 %POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30000			
156	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95: MÁSCARA, RESPIRADORA COM CERTIFICAÇÃO N95, TAMBÉM CHAMADA DE 'MASCARA BICO DE PATO' COM FILTRO UM FILTRO ESPECIAL QUE IMPEDE A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS TÃO PEQUENOS QUANTO OS VÍRUS DA GRIPE SUÍNA OU BACTÉRIA DA TUBERCULOSE	UN	2000			



157	MATRIZ DE AÇO Nº 0.05 MM	UN	200			
158	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	UN	200			
159	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400			
160	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON - COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 4-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; CX CONTENDO 24 ENVELOPES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. OBS: (FIO DE SUTURA NYLON 4)	CX	100			
161	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	FR	200			
162	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	FR	200			
163	OXIDO DE ZINCO 50G	UN	200			
164	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	BL	200			
165	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	100			
166	PASTA PROFILÁTICA 90 GR COM FLÚOR	UN	400			
167	PAVIL DE LAMPARINA	UN	100			
168	PEÇA DE MÃO RETA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. AUTOCLAVÁVEL .TRABALHA ATÉ 40.000 RPM.	UN	300			
169	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	UN	100			
170	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	UN	3000			
171	PERIÓTOMO CURVO SIMPLES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	40			
172	PERIÓTOMO RETO SIMPLES. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO	UN	40			



	ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL					
173	PINÇA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	UN	300			
174	PINÇA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLOTOMO LUER CURVO	UN	50			
175	PINÇAS PORTA GRAMPO	UN	50			
176	PLACA DE VIDRO	UN	40			
177	PONTA DIAMANTADA 2082 HASTE LONGA	UN	60			
178	PONTA DIAMANTADA 3082 HASTE LONGA	UN	60			
179	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DENTEMED SUBGENGIVAL	UN	200			
180	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA) - SUPRAGENGIVAL	UN	200			
181	PORTA AMALGAMA EM PVC	UN	200			
182	POTE DAPEN DE VIDRO	UN	50			
183	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	50			
184	REGUA ENDODONTICAS MILIMETRADAS.	UN	50			
185	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300			
186	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400			
187	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400			
188	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E	UN	300			



	POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .					
189	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	300			
190	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V .	UN	400			
191	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	FR	200			
192	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	PT	1000			
193	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	PT	1000			
194	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 50% COM PESO DE CARGA INORGÂNICAS LIBERADOR DE FLUOR. PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. EMBALAGEM COM 2 GRAMAS	UN	500			
195	SOLUÇÃO AQUOSA E FUCSINA 0,5% EM FRASCO GOTEJADOR DE 5ML	FR	50			
196	SOLUÇÃO DE SPRAY PARA VITALIDADE DA POLPA; POSSUI AGENTE DE RESFRIAMENTO (-50° C);ODOR MENTOLADO; SABOR MENTOL – FRASCO COM 200ML	FR	60			
197	SONDA EXPLORADORA Nº05	UN	300			
198	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	UN	6000			
199	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	PT	2000			
200	TACA DE BORRACHA	UN	300			
201	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	UN	400			
202	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	UN	300			
203	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/	PT	400			



	150 UNIDADES					
204	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	UN	200			
205	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	CX	1.000			
206	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	FR	50			
207	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	100			
208	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	FR	200			
209	TESTE BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA:MONITORA CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.cADA INDICADORBIOLÓGICO POSSUI UMA POPULAÇÃO MINIMS DA 100.000 OU 1.000.000 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHEMOPHILUS.ESSE SISTEMA É CODIFICADO PELA COR MARROM.	UN	2000			
210	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO ULTRASOM DE 30000 HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA COM AJUSTE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA COM DEZ FAIXAS DE POTENCIA. FREQUENCIA ULTRASONICA DE 30KHZ. ACOMPANHADO DE 10 PONTAS PARA TARTARECTOMIA , MANGUEIRA COM FILTRO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO, 2 CAPAS DO TRANSDUTOR, 10	UN	30			



	CHAVES PARA APERTO DAS PONTAS E ENGATE RÁPIDO MACHO PARA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO CONSTRUÍDA EM ABS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM QUATRO RODÍZIOS E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.					
211	APARELHO FOTOPOLIMERZADOR LED COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTÊNCIA, MÍNIMA DE 1200MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230V-50/60HZ. CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05 SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS PROGRAMAS, RAMPA, CONTÍNUO E PULSADO. BATERIA DE LION-LITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.	UN	100			
212	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO	UN	30			



	<p>TÉRMICA INTERNA ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA COM POLIÉSTER E LÃ DE CERÂMICA. DEVE POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA, POSSIBILITANDO DESPRESSURIZAÇÃO DA PRESSÃO PELA MANGUEIRA E NÃO PELA PORTA EM CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL. DEVE ACOMPANHAR COPO GRADUADO PARA AGUA DESTILADA, UM SUPORTE PARA 3 BANDEJAS, UM PEGADOR DE BANDEJA E UMA MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR.</p>					
213	<p>BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.</p>	UN	30			
214	<p>COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.</p>	UN	30			
215	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ONDOTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA.</p>	UN	30			



	ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL. COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA.					
216	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO,. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO AÇO INOX. ABASTE CIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:3,5L	UN	24			
217	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM SISTEMA PNEUMÁTICO QUE NÃO CRIA OU EMITE CAMPO ELETROMAGNÉTICO JUNTO À MANGUEIRA OU EQUIPO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CANETAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS EM CADEIRAS FIXAS, PERMITINDO MAIORES POSSIBILIDADES DE COMBINAÇÕES DE PEÇAS. USO DE PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DE MÃO. SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. POTENCIA: 1HP; PRESSÃO MÍNIMA: 8 BAR/7,5 – 120	UN	2			



	PSI; RPM: 380.000 A 480.000; NUMERO DE PISTÕES: 2; RESERVATÓRIO DE AR: 6L; NÍVEL DE RUIÍDO: 52DB; ISENTO E ÓLEO VOLTAGEM: 110V					
218	EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO. TERMINAL TRIPLO BORDEN (LUVA REGULAGEM) EM ALUMÍNIO. REGULAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO. REGULAGEM DE AGUA.	UN	20			
219	KIT SUCCÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUCCÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01 SUCTOR 11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.	UN	100			
220	MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E	UN	200			



	<p>ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLO SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.</p>					
221	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	UN	30			
222	<p>MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECÍPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE</p>	UN	10			



	<p>LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER EM LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O ACIONAMENTO DEVE SER NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS. O LOCALIZADOR APICAL DEVE SE DE DUPLA FREQUÊNCIA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; DEVE POSSUIR REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE. DEVE POSSUIR SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MICRO MOTOR DE NO MÍNIMO 125 A 625 RPM. DEVE ACOMPANHAR CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 PUSH BUTTON . VARIAÇÃO DE TORQUE MÍNIMA DE 0,3 A 4.0 NILTON POR CENTÍMETRO</p>					
223	<p>RAIO X ODONTOLÓGICO CONSTITUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DE O BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA , O TUBO DE RAO X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CAMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EN ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA</p>	UN	10			



	<p>ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, POSSUI LOCALIZADOR CILINDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, OPCIONAL COM DUPLA COLIMAÇÃO. DESENVOLVIDA DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA TECNOLÓGICA, O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E SEU DISPLAY É EM LCD O QUE PERMITE MAIOR INTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES AO USUÁRIO ELIMINANDO A APRESENTAÇÃO DE CÓDIGO PARA SEU USO. O TEMPO DE DISPARO É CENTESIMAL E VARIA DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA, TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS, POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DE RAIOS X. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA, MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODÍZIOS EM ACRÍLICO (2 COM TRAVAS / 2 SEM TRAVAS - MODELO COLUNA), BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO BIVOLT (CHAVE MANUAL). ÁREA ÚTIL 1,76CM, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5KV, FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE, PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) PESO CORPO DO RAIOS X = 1,24 X 63,5 X 20,5, PESO TOTAL APROX. 28 KG.</p>					
224	SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU	UN	50			



	CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 120 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH, MEDIDAS: LARGURA – 45,0 CM PROFUNDIDADE – 38,0 CM ALTURA – 97,0 CM PESO BRUTO – 12KG					
225	MINI INCUBADORA:COM CONTROLE ELETRONICO E AUTOMATICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTEM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO.CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.COMPATÍVEL COM TODOS OS TESTES BIOLÓGICOS.TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 57°.DIMENSÕES DO PRODUTO 5,5X10,0CM.DIMENSÕES DO ORIFÍCIO PARA INDICADOR BIOLÓGICO0,90CMX3,5CM(DXA)BI VOLT	UN	35			
226	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	UN	60000			
227	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	UN	60000			
228	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	UN	60000			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: .....

Identidade nº: ..... CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura da Proponente

**Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações  
(papel timbrado da licitante)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S000/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

**Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.**

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

## **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº S000/2024**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **S000/2024**, constante do Processo Eletrônico nº **1.721/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, especificado (s) no(s) lote (s)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº S000/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UNI</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. – Fica permitida a adesão por órgãos não participantes, desde que aceito pela Secretaria de Saúde de Aracruz, bem como desde que respeitado o limite previsto no Decreto Municipal 43.570/2023, art. 67, §2º.

Aracruz/ES, ..... de ..... de 2024.

MUNICIPIO DE ARACRUZ

EMPRESA